



LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

DE DISTRIBUIÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) E A 4ª (QUARTA) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A 2ª (SEGUNDA) E A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA

Informações Essenciais - Oferta Primária de Debêntures

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta "Lâmina de Distribuição da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) séries, da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações, e a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição do Grupo Casas Bahia S.A." ("**Lâmina**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Prospecto da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures, em até 4 (Quatro) séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) séries, da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações, e a 2ª (Segunda) e a 3ª (terceira) séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A." ("**Prospecto Preliminar**").

Alertas

Risco de	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal	O investimento nas Debêntures (conforme definido abaixo) envolve a exposição a determinados riscos. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar.
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez	A Oferta não é adequada aos investidores que necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar.
	<input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento	A Oferta não é adequada aos investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários, ou que não tenham acesso à consultoria especializada; ou (ii) não estejam dispostos a correr riscos relacionados à Emissora ou ao seu setor de atuação. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar.
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto Preliminar, nem dos documentos da oferta.	

1. Elementos Essenciais da Oferta

Mais Informações

A. Valor mobiliário	Debêntures.	Capa do Prospecto Preliminar
----------------------------	-------------	------------------------------



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
a.1) Emissor	GRUPO CASAS BAHIA S.A. CNPJ: 33.041.260/0652-90 Página eletrônica: https://ri.grupocasasbahia.com.br/	Capa do Prospecto Preliminar
a.2) Espécie	As debêntures da 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) séries são da espécie com garantia real, não conversíveis em ações (" Debêntures da 1ª Série " e " Debêntures da 4ª Série ", respectivamente, as quais, em conjunto, são denominadas " Debêntures não Conversíveis "), e as debêntures da 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) séries são da espécie quirografária, conversíveis em ações ordinárias de emissão da Emissora (ticker 'BHIA3') negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (" B3 "), observado, ainda, o caráter de conversibilidade mandatória das debêntures da 2ª (segunda) série e de conversibilidade facultativa das debêntures da 3ª (terceira) série (" Debêntures da 2ª Série - Mandatoriamente Conversíveis " e " Debêntures da 3ª Série - Facultativamente Conversíveis ", as quais, em conjunto, são denominadas " Debêntures Conversíveis ", sendo, ainda, as Debêntures Conversíveis quando denominadas em conjunto com as Debêntures não Conversíveis, apenas " Debêntures ").	Capa do Prospecto Preliminar
B. Oferta		
b.1) Debêntures da 1ª Série		
b.1.1) Código de negociação proposto	A ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.	N/A
b.1.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.3) Quantidade ofertada	Até 437.472.218 (quatrocentas e trinta e sete milhões quatrocentas e setenta e duas mil e duzentas e dezoito) de Debêntures da 1ª Série, sendo que, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será admitida a colocação parcial das Debêntures, observada a colocação de, no mínimo, 43.747.221 (quarenta e três milhões e setecentas e quarenta e sete mil e duzentas e vinte e uma) Debêntures da 1ª Série.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.4) Preço (intervalo)	O valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Série será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão (conforme definido abaixo).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, incidirão, durante o Período de Capitalização (conforme definido no Prospecto Preliminar), juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, " <i>over extra-grupo</i> ", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (" Taxa DI "), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" Remuneração da 1ª Série ").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.1.6) Montante ofertado da primeira série	Até R\$437.472.218 (quatrocentos e trinta e sete milhões quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e dezoito reais) de Debêntures da 1ª Série, observado o montante mínimo de R\$43.747.221,00 (quarenta e três milhões e setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais) na Data de Emissão.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
b.1.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.1.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.1.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não.	N/A
b.1.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2) Segunda Série		
b.2.1) Código de negociação proposto	A ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.	N/A
b.2.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.3) Quantidade ofertada	Será ofertado o montante mínimo de 23.041.261 (vinte e três milhões e quarenta e uma mil, duzentas e sessenta e uma) Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis, observado que deverão ser emitidas até 1.064.690.026 (um bilhão e sessenta e quatro milhões e seiscentas e noventa mil e vinte e seis) de Debêntures Conversíveis, considerando a possibilidade de Distribuição Parcial e o " Sistema de Vasos Comunicantes ", ou seja, que a quantidade de Debêntures Conversíveis emitida em determinada série de Debêntures Conversíveis será deduzida da quantidade total de Debêntures Conversíveis prevista para outra determinada série de Debêntures Conversíveis, e a soma das Debêntures Conversíveis alocadas nas referidas séries efetivamente emitidas corresponderá à até 1.064.690.026 (um bilhão e sessenta e quatro milhões e seiscentas e noventa mil e vinte e seis) Debêntures Conversíveis.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.4) Preço (intervalo)	R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Não há taxa de remuneração (intervalo) para as Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis. Nos termos do artigo 56 da Lei das Sociedades por Ações, a partir da Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Prospecto Preliminar) das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis farão jus à participação no lucro líquido do exercício auferido pela Emissora a ser pago sob as mesmas condições e na mesma data do efetivo pagamento pela Emissora de qualquer dividendo, bonificação pecuniária ou outra vantagem pecuniária atribuída aos Acionistas, de forma que cada Debênture da 2ª Série – Mandatoriamente	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
	Conversíveis receba valor idêntico ao que seria atribuído a uma Ação (conforme definido no Prospecto Preliminar) da Emissora caso a conversão já tivesse ocorrido; de modo que qualquer dividendo, bonificação pecuniária ou vantagem pecuniária atribuída a uma Ação será atribuída, na mesma proporção, a uma Debênture da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis (“ Participação nos Lucros ”).	
b.2.6) Montante ofertado da segunda série	Será ofertado o montante mínimo de 23.041.261 (vinte e três milhões e quarenta e uma mil, duzentas e sessenta e uma) Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis, equivalentes a R\$85.483.078,00 (oitenta e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e setenta e oito reais) na Data de Emissão, e no máximo 1.064.690.026 (um bilhão e sessenta e quatro milhões, seiscentas e noventa mil e vinte e seis) Debêntures Conversíveis, observada a possibilidade de Distribuição Parcial, desde que observados os Montantes Mínimos e o Sistema de Vasos Comunicantes, equivalentes à até R\$ 3.949.999.996,46 (três bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) na Data de Emissão.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.2.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	N/A
b.2.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3) Terceira Série		
b.3.1) Código de negociação proposto	A ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.	N/A
b.3.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.3) Quantidade ofertada	Será ofertado o montante mínimo de 27.632.972 (vinte e sete milhões, seiscentas e trinta e duas mil, novecentas e setenta e duas), observado que deverão ser emitidas até 1.064.690.026 (um bilhão e sessenta e quatro milhões e seiscentas e noventa mil e vinte e seis) de Debêntures Conversíveis, considerando a possibilidade de Distribuição Parcial e o Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a soma das Debêntures Conversíveis alocadas nas referidas séries efetivamente emitidas corresponderá à até 1.064.690.026 (um bilhão e sessenta e quatro milhões e seiscentas e noventa mil e vinte e seis) Debêntures Conversíveis.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.3.4) Preço (intervalo)	R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.5) Taxa de remuneração (intervalo)	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis não farão jus ao recebimento de juros remuneratórios.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.6) Montante ofertado da terceira série	Será ofertado o montante mínimo de 27.632.972 (vinte e sete milhões e seiscentas e trinta e duas mil, novecentas e setenta e duas) Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis, equivalentes a R\$102.518.326,00 (cento e dois milhões e quinhentos e dezoito mil e trezentos e vinte e seis reais) na Data de Emissão, e no máximo 1.064.690.026 (um bilhão e sessenta e quatro milhões, seiscentas e noventa mil e vinte e seis) Debêntures Conversíveis, observada a possibilidade de Distribuição Parcial, desde que observados os Montantes Mínimos e o Sistema de Vasos Comunicantes, equivalentes à até R\$ 3.949.999.996,46 (três bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) na Data de Emissão.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.3.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	N/A
b.3.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4) Quarta Série		
b.4.1) Código de negociação proposto	A ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.	N/A
b.4.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4.3) Quantidade ofertada	Até 145.824.073 (cento e quarenta e cinco milhões oitocentas e vinte e quatro mil e setenta e três) de Debêntures da 4ª Série, sendo que, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será admitida a colocação parcial das Debêntures, observada a colocação de, no mínimo, 14.582.407 (quatorze milhões e quinhentas e oitenta e duas mil e quatrocentas e sete) Debêntures da 4ª Série, equivalentes a R\$14.582.407,00 (quatorze milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sete reais) na Data de Emissão.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.4.4) Preço (intervalo)	O valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Série será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão.	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série, conforme o caso, incidirão, durante o Período de Capitalização, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4.6) Montante ofertado da quarta série	Até R\$145.824.073 (cento e quarenta e cinco milhões oitocentos e vinte e quatro mil e setenta e três reais), observado o montante mínimo de R\$14.582.407,00 (quatorze milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sete reais) na Data de Emissão.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.4.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não.	N/A
b.4.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações		
Número total de debêntures emitidas para a oferta	Serão emitidas até 1.490.763.597 (um bilhão, quatrocentos e noventa milhões, setecentas e sessenta e três mil, quinhentas e noventa e sete) Debêntures, sendo (i) até 437.472.218 (quatrocentos e trinta e sete milhões, quatrocentas e setenta e duas mil, duzentas e dezoito) Debêntures da 1ª Série; (ii) até 145.824.073 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, setenta e três) Debêntures da 4ª Série; e (iii) até 1.064.690.026 (um bilhão e sessenta e quatro milhões, seiscentas e noventa mil e vinte e seis) Debêntures Conversíveis, observada a possibilidade de Distribuição Parcial, desde que observados os Montantes Mínimos e o Sistema de Vasos Comunicantes.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Montante total ofertado	Até R\$ 3.949.999.996,46 (três bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) na Data de Emissão (" Valor Total da Emissão "), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser reduzido com base na demanda a ser verificada por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , e em decorrência da Distribuição Parcial, observado o Montante Mínimo.	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
Caixa líquido e investimentos (pro forma)	R\$3.029 milhões	N/A
Valor da empresa/ (EBITDA <i>pro forma</i>) LTM	R\$ 2.369 milhões	N/A



2. Propósito da oferta		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	A finalidade da presente Emissão é a gestão de passivos (<i>liability management</i>) da Emissora, por meio da entrega de novos instrumentos de dívida aos Investidores da 10ª Emissão. Eventuais recursos líquidos obtidos por meio das Debêntures serão destinados exclusivamente para a gestão de passivos (<i>liability management</i>) da Emissora (" Destinação de Recursos ").	Seção 3.1 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor das Debêntures		Mais Informações
Quem é o Emissor?		
Como o emissor gera receita?	Venda de produtos eletroeletrônicos e móveis em lojas física e on-line.	Item 2.1 (d) do Formulário de Referência da Emissora
Quais os pontos fortes do emissor?	Forte reconhecimento da marca no mercado nacional. Companhia top of mind no Brasil por 19 anos consecutivos. Marketshare consolidado de cerca de 20% no mercado nacional.	N/A
Quem são os principais clientes (máx. 3)?	Companhia focada em venda B2C, com base pulverizada de clientes.	N/A
Quem são os principais concorrentes (máx. 3)?	Magazine Luiza, Lojas Colombo e Lojas Cem	N/A
Governança e Acionistas Principais		
Quem é o CEO do emissor?	Renato Horta Franklin.	Item 7.3 do Formulário de Referência
Quem é o presidente do conselho de administração da Emissora?	Renato Carvalho do Nascimento.	Item 7.1 do Formulário de Referência
Participações significativas de administradores	Não aplicável.	Item 6.1 do Formulário de Referência
Quem é o controlador ou quem integra o grupo de controle?	Domus VII Participações S.A., subsidiária da Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda.	Item 6.1 do Formulário de Referência

Sumário dos Principais Riscos do Emissor	Probabilidade	Impacto Financeiro
A inflação e as medidas do Governo Federal para combater a inflação, notadamente a elevação e manutenção das altas taxas de juros, podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem ter um efeito adverso sobre nós e sobre o preço de mercado das nossas ações ordinárias.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor



Sumário dos Principais Riscos do Emissor	Probabilidade	Impacto Financeiro
A Companhia pode não ter sucesso na implementação do plano de transformação de suas operações.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Os negócios da Companhia dependem da reputação que as suas marcas têm com seus clientes, fornecedores e distribuidores. Se a Companhia não for capaz de manter essa reputação, poderá ser adversamente afetada.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
A falha em nos proteger adequadamente contra os riscos relacionados à segurança cibernética. Também estamos sujeitos a regulamentação cada vez mais abrangentes e fortes nesse tema.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
A Companhia pode vir a incorrer em perdas resultantes pelo não recebimento de valores das compras de nossos clientes.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Menor

4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
Características do Título		
Debêntures da 1ª Série		
4.1) Principais características - Primeira Série	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, destinada (i) aos Investidores, no âmbito da Prioridade de Alocação – Debêntures não Conversíveis; e (ii) após a Prioridade de Alocação – Debêntures não Conversíveis, aos demais Investidores interessados em adquirir as Debêntures não Conversíveis no âmbito da Oferta.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
4.1.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Excetuadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme estipulado no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão, existem hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Preliminar
4.1.2) Vencimento/Prazo	As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de dezembro de 2029.	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Preliminar
4.1.3) Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, incidirão, durante o Período de Capitalização (conforme definido abaixo), juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
4.1.4) Amortização/Juros	Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 8 (oito) parcelas, conforme as datas de amortização listadas no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão, e observados os percentuais previstos na 3ª (terceira) coluna da referida tabela.	Seção 2.6 (j) e 2.6 (l) do Prospecto Preliminar



4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
	Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, a Remuneração das Debêntures da 1ª Série será paga pela Emissora aos Debenturistas da 1ª Série conforme datas de pagamento indicadas no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão (cada data, uma " Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série ").	
4.1.5) <i>Duration</i>	Aproximadamente 1,88 anos, com base em 14 de dezembro de 2025.	N/A
4.1.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da 1ª Série estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.1.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da 1ª Série estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Preliminar
4.1.8) Restrições à livre negociação	As Debêntures 1ª Série somente poderão ser negociadas no mercado secundário junto ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160	Seção 6.1 do Prospecto Preliminar
4.1.9) Formador de mercado	Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações dos Coordenadores, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis		
4.2) Principais características - Segunda Série	Debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, destinada, de forma prioritária e nesta ordem (i) aos Acionistas da Emissora, no âmbito da Oferta Prioritária (ii.a) aos Investidores da 3ª Série da 10ª Emissão; e (ii.b) aos Investidores da 1ª Série da 10ª Emissão; e (iii) aos demais Investidores.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
4.2.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Excetuadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme estipulado no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão, existem hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Preliminar
4.2.2) Vencimento/Prazo	As Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis terão prazo de vigência de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de junho de 2028 (" Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série ").	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Preliminar
4.2.3) Remuneração	A remuneração das Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis será exclusivamente referente à Participação nos Lucros. Nos termos do artigo 56 da Lei das Sociedades por Ações, a partir da Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis farão jus à participação no lucro líquido do exercício auferido pela Emissora a ser pago sob as mesmas condições e na mesma data do efetivo pagamento pela Emissora de qualquer dividendo, bonificação pecuniária ou outra vantagem pecuniária atribuída aos Acionistas, de forma que cada Debênture da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis receba valor idêntico ao que seria atribuído a uma Ação da Emissora caso a conversão já tivesse ocorrido; de modo que qualquer dividendo, bonificação pecuniária ou vantagem pecuniária atribuída a uma Ação será atribuída, na mesma proporção, a uma Debênture da 2ª Série –	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar



4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
	Mandatoriamente Conversíveis (“ Participação nos Lucros ”). A Participação nos Lucros será calculada com base no lucro líquido apurado no exercício social correspondente, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, deduzidos eventuais prejuízos acumulados e reservas obrigatórias, quando aplicável.	
4.2.4) Amortização/Juros	Não há amortização programada para as Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis. Pagamento da Participação nos Lucros. A Participação nos Lucros será paga nas mesmas datas em que forem pagos os dividendos ou juros sobre o capital próprio aos Acionistas. Caso não haja lucro líquido apurado no exercício social correspondente ou não haja distribuição de proventos aos Acionistas, não haverá pagamento de Participação nos Lucros ao Debenturista da 2ª Série.	Seção 2.6 (j) e 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.2.5) <i>Duration</i>	Não aplicável, tendo em vista o fluxo indicado no item 4.2.4) acima e a característica de conversão obrigatória em ações.	N/A
4.2.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.2.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Preliminar
4.2.8) Restrições à livre negociação	Nos termos do artigo 87, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis poderão ser livremente negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
4.2.9) Formador de mercado	Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações do Coordenador Líder, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis		
4.3) Principais características - Terceira Série	Debêntures conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, destinadas, de forma prioritária e nesta ordem, (i) aos Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária; (ii) aos Investidores da 1ª Série da 10ª Emissão que assim desejarem; e (iii) aos demais Investidores interessados em adquirir as Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
4.3.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Excetuadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme estipulado no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão, existem hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Preliminar
4.3.2) Vencimento/Prazo	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis terão prazo de vigência de 420 (quatrocentos e vinte) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de dezembro de 2060 (“ Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série ”).	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Preliminar
4.3.3) Remuneração	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis não farão jus ao recebimento de juros remuneratórios.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar



4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.3.4) Amortização/Juros	Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis será amortizado em uma parcela única, na Data de Vencimento da 3ª Série.	Seção 2.6 (j) e 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.3.5) <i>Duration</i>	Aproximadamente 35 anos, com base em 14 de dezembro de 2025.	N/A
4.3.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.3.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Preliminar
4.3.8) Restrições à livre negociação	Nos termos do artigo 87, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis poderão ser livremente negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
4.3.9) Formador de mercado	Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações do Coordenador Líder, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
Debêntures da 4ª Série		
4.4) Principais características - Quarta Série	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, destinada (i) aos Investidores, no âmbito da Prioridade de Alocação – Debêntures não Conversíveis; e (ii) após a Prioridade de Alocação – Debêntures não Conversíveis, aos demais Investidores interessados em adquirir as Debêntures não Conversíveis no âmbito da Oferta.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
4.4.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Excetuadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme estipulado no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão, existem hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Preliminar
4.4.2) Vencimento/Prazo	Debêntures da 4ª Série terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2026 (“ Data de Vencimento das Debêntures da 4ª Série ” e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série e com a Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série, as “ Datas de Vencimento ”).	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Preliminar
4.4.3) Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série, conforme o caso, incidirão, durante o Período de Capitalização, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
4.4.4) Amortização/Juros	Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série será amortizado em uma parcela única, na Data de Vencimento da 4ª Série.	Seção 2.6 (j) e 2.6 (l) do Prospecto Preliminar



4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
	Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, a Remuneração das Debêntures da 4ª Série será paga pela Emissora aos Debenturistas da 4ª Série na Data de Vencimento das Debêntures da 4ª Série (" Data de Pagamento da Remuneração da 4ª Série ").	
4.4.5) <i>Duration</i>	Aproximadamente 0,08 anos, com base em 14 de dezembro de 2025.	N/A
4.4.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da 4ª Série estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Preliminar
4.4.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da 4ª Série estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Preliminar
4.4.8) Restrições à livre negociação	As Debêntures 4ª Série somente poderão ser negociadas no mercado secundário junto ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
4.4.9) Formador de mercado	Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações dos Coordenadores, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Preliminar
Garantias		
Alienação Fiduciária de Ações – em favor dos Debenturistas da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Alienação fiduciária, sob condição suspensiva, sobre: (i) a totalidade das ações representativas do capital social da Cnova detidas pela Emissora, conforme definidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) todos os direitos e ativos a elas relacionados, incluindo rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, juros sobre capital próprio, distribuições e quaisquer valores presentes ou futuros decorrentes de swap, venda ou outra alienação, bem como ativos ou instrumentos financeiros convertidos, direitos de subscrição, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias e quaisquer ações ou ativos conversíveis que a Emissora venha a possuir.	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Preliminar
Alienação Fiduciária de Estoque – em favor dos Debenturistas da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Alienação fiduciária da propriedade fiduciária e a posse indireta (permanecendo a Emissora na posse direta) dos bens descritos no Anexo II do " <i>Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças</i> " a ser celebrado no âmbito da Emissão, que integram parte do estoque dos produtos localizados nos centros de distribuição da Emissora (" Alienação Fiduciária de Estoque "), nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque.	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Preliminar
Cessão Fiduciária I – em favor dos Debenturistas da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Cessão fiduciária, sob condição suspensiva, dos direitos da Emissora relativos à conta vinculada nº 1.005.289-5, agência 3400-2, mantida no Banco do Brasil S.A., abrangendo integralmente os recursos existentes na presente data e os que venham a ser depositados ou disponibilizados na Conta Vinculada, inclusive via PIX, bem como todos os direitos creditórios futuros deles decorrentes, abrangendo, sem limitação, recursos, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados (" Cessão Fiduciária I "), nos termos e condições do " <i>Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos sobre a Conta Bancária 1.005.289-5 e Outras Avenças</i> ".	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Preliminar



4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
Cessão Fiduciária II – em favor dos Debenturistas da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Cessão fiduciária, sob condição suspensiva, dos direitos da Emissora sobre a conta vinculada nº 6.289-8, agência 3070-8, mantida no Banco do Brasil S.A., abrangendo todos os recursos existentes e futuros, inclusive os provenientes de vendas com cartão de crédito, como quaisquer direitos creditórios atuais ou futuros decorrentes, incluindo recursos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações (“ Cessão Fiduciária II ”). Integra, junto com a Cessão Fiduciária I, as “ Cessões Fiduciárias – Debêntures da 1ª Série ” e, com a Alienação Fiduciária de Ações e de Estoque, as “ Garantias Reais – Debêntures da 1ª Série ”, nos termos do “ <i>Contrato de Cessão Fiduciária II</i> ”.	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Preliminar
Cessão Fiduciária 4ª Série – em favor dos Debenturistas da 4ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Cessão fiduciária dos direitos da Emissora sobre a conta vinculada nº 0040269/9 no Banco Bradesco S.A., abrangendo todos os recursos nela depositados ou disponíveis, presentes e futuros, bem como quaisquer direitos creditórios deles decorrentes, inclusive rendimentos, acréscimos e ações correlatas e acessórias (“ Cessão Fiduciária – Debêntures da 4ª Série ” ou “ Garantia Real – Debêntures da 4ª Série ”), nos termos do instrumento particular (em conjunto com as garantias e contratos da 1ª série, denominados “ Garantias Reais ”).	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco		
Agência de Classificação de Risco	Não foi contratada agência de classificação de risco para emissão de relatório de classificação de risco da Emissão e das Debêntures.	N/A
Classificação de Risco	Não aplicável.	N/A

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
Quem pode participar da oferta?	<input type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input type="checkbox"/> Público em Geral.	Capa e Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Para assegurar a participação dos Acionistas da Emissora na Oferta de Debêntures Conversíveis, será concedido Direito de Prioridade aos Acionistas, mediante a realização da Oferta Prioritária, que será destinada exclusivamente aos Acionistas, na proporção das respectivas participações acionárias na data-base, conforme procedimento descrito neste Prospecto e na Escritura de Emissão.	Seção 2.6 (o) do Prospecto Preliminar
Qual o valor mínimo para investimento?	Para (a) as Debêntures não Conversíveis será de R\$1,00 (um real); e (b) para as Debêntures Conversíveis será de R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta?	Respeitados os procedimentos de alocações prioritárias, desde o início da Oferta a Mercado até a data do <i>Bookbuilding</i> , investidores interessados poderão enviar ordens aos Coordenadores, indicando quantidade e série das Debêntures e, quando aplicável, sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento da ordem em caso de omissão relevante.	Seção 7.5 do Prospecto Preliminar



5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
Como será feito o rateio?	O rateio será operacionalizado pelos Coordenadores observados os critérios estabelecidos no Contrato de Distribuição e no Plano de Distribuição.	Seção 9.1 do Prospecto Preliminar
Como poderei saber o resultado do rateio?	Será informado a cada investidor, pela respectiva Instituição Participante da Oferta, após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone.	Seção 9.1 do Prospecto Preliminar
O ofertante pode desistir da oferta?	Não, exceto nas hipóteses previstas na Resolução CVM 160 e na Seção 6.3 do Prospecto Preliminar.	Seção 6.3 do Prospecto Preliminar
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Rendimentos de Debêntures: IR regressivo 22,5%-15%, fonte exclusiva para PF/não residente/PJ não lucro real; lucro real compensável. Conversão: ações 15%+0,005%. Isenções, PIS/COFINS, dividendos 2026 10%.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Indicação de local para obtenção do Prospecto Preliminar	<p>Emissora: https://ri.grupocasasbahia.com.br/informacoes-financeiras/ofertas/ (em tal página, baixar o "Prospecto Preliminar").</p> <p>Coordenador Líder: https://bradescobbi.com.br (neste <i>website</i>, clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Tipo de Oferta", selecionar "Debêntures", localizar "11ª Emissão de Debêntures do Grupo Casas Bahia S.A." e depois selecionar o documento desejado).</p> <p>UBS BB: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste <i>website</i>, clicar em "Grupo Casas Bahia - 11ª Emissão de Debêntures" e, então, localizar o documento desejado).</p> <p>CVM: https://www.gov.br/cvm (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2025", clicar na linha "Debêntures" e "Grupo Casas Bahia" e, então, localizar o documento desejado).</p> <p>B3: http://www.b3.com.br (neste <i>website</i>, acessar "Produtos e Serviços", depois clicar em "Renda Fixa", depois clicar em "Saiba Mais" sob "Títulos Privados", depois clicar em "Debêntures", depois clicar em "Informações, características, preços e mais", depois clicar em "Características" sob "Debêntures Balcão: Características e informações", depois selecionar, em "Emissor", "Grupo Casas Bahia S.A." e, então, localizar o documento desejado).</p>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quem são os coordenadores da oferta?	BANCO BRADESCO BBI ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"). UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("UBS BB").	Capa do Prospecto Preliminar
Outras instituições participantes da distribuição	Não aplicável.	N/A
Procedimento de colocação	Melhores Esforços.	Seção 2.1 do Prospecto



5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
		Preliminar
Calendário		
Qual o período de reservas?	19/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	22/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	23/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data da liquidação da oferta?	26/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra?	26/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	As Debêntures Conversíveis poderão ser livremente negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, e as Debêntures não Conversíveis somente poderão ser negociadas no mercado secundário junto ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar

